



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 08/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.30, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá), e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a ampliação na jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, da servidora Gisele Caires Fernandes, ocupante do cargo efetivo de TNS – Jornalista, a partir de 18 de Fevereiro de 2013, inclusive, em virtude da necessidade permanente de que seus serviços sejam estendidos ao turno da tarde, com observância dos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 18 de Fevereiro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.

Telefax: (32) 3539-5000.